





MUNICÍPIO DE SETÚBAL CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO Nº 09 ZOZZ

PROPOSTA

N° 246 /2022/DURB/DIGU

Realizada em

20/04/2022

DELIBERAÇÃO Nº 1437/2022

Assunto: Processo N.º415/20 Titular do Processo: JOSE NASCIMENTO FONSECA

Requerimento N.º:8374/20

Requerente: JOSE NASCIMENTO FONSECA Local: ESCADINHAS DAS MACHADAS 2 RC

Freguesia: UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SETÚBAL (SÃO JULIÃO, NOSSA SENHORA DA ANUNCIADA E SANTA MARIA DA GRACA)

O Técnico: JORGE MANUEL FERNANDES DA SILVA

Data:28/3/2022

PROPOSTA DE: Concessão da licença de construção para obras de alteração de edifício de habitação.

Respeita a presente pretensão a pedido de licenciamento, formulado ao abrigo do disposto no nº 2 do artigo 4º e do artigo 102º-A do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (adiante designado RJUE), aprovado pelo Decreto-lei n.º 555/99 de 16/12, com a atual redação em vigor, bem como do artigo 21º do REUMS.

Trata-se do prédio urbano com área coberta de 107,45m² e logradouro de 57,66m², num total de 165,11m². A parcela encontra-se titulada com a licença de construção nº 125 de 1964 e pelo processo de obras nº 288/63.

Por despacho de 13/09/2021, foi aprovado projeto de arquitetura de legalização de obras de ampliação efetuadas e proposta de obras de alteração de edifício de habitação, apresentado em anexo ao req.º 3725/21.

Nos termos do n.º 2 do artigo 21º do REUMS em vigor, para a regularização de construções, dispensa-se a apresentação de projetos de especialidades, mediante a apresentação de termo de responsabilidade de conformidade do construído com as exigências legais e regulamentares vigentes à data da sua construção, bem como com as condições de solidez, de segurança e salubridade da edificação, subscrito por técnico habilitado. Este documento foi apresentado em anexo ao req.º n.º 9446/21, de 24/11.

Relativamente à obra a executar, em anexo ao req.º n.º 5479/21, de 13/07, foram apresentados os diversos projetos de especialidades. Pelo despacho 13/09/2021, foram aceites os projetos de especialidades apresentados em anexo ao reg.º n.º 5479/21.

Em 13/10/2021, foi efetuado o pagamento das taxas aplicáveis, nos termos do disposto no Regulamento de taxas e outras receitas do Município de Setúbal, em vigor, TRIU e Mais-valia.

Verifica-se também a emissão de parecer favorável por parte do GAGIAS, inf.ª n.º 29/22, de 22/03, relativo ao projeto de drenagem pluvial.

Assim, face ao exposto, propõe-se que:

A Câmara Municipal de Setúbal delibere, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea y) do n.º 1 do art.º 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor e do n.º 1 do art.º 5º do RJUE, na redação em vigor, a concessão da licença de construção.

No prazo de um ano a contar da data da notificação do ato de licenciamento, ser requerida a emissão do respetivo alvará, nos termos do disposto no art.º 76º do RJUE, apresentando para o efeito os elementos previstos no artigo 3º da Portaria nº 216-E/2008, de 03 de março.

Mais se propõe a aprovação em minuta da parte da ata referente à presente deliberação, de acordo com o nº 3 do art.º 57º da Lei n.º 75/2013, na redação em vigor.

O CHEFE DE DIVISÃO

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

O PROPONENTE

Word

APROVADA / REJEITAD As por:

Votos Contra;

Abstenções:

Votos a Favor.

April vida em mimuta, para efeitos do disposto dos n. "s 3 e 4, do art 57.", da Lei n. °75 2013, de 12 de setembro.

O PRESIDENDE DA CAMARA

MOJ.CMS.16